

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Adota protocolos de medidas sanitárias segmentadas elaboradas e acolhidas pelos Municípios que compõem a Região de Saúde R-13 e dá outras providências.

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto Executivo N.º 4.187, de 11 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam adotados os protocolos de medidas sanitárias segmentadas elaboradas e acolhidas pelos Municípios que compõem a Região de Saúde R13, para determinar o funcionamento das atividades de acordo com as medidas sanitárias segmentadas previstas no Decreto nº 55.751, de 8 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado, para os protocolos da Bandeira Final Vermelha, conforme Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Permanecem de observância obrigatórias as medidas sanitárias permanentes previstas no Decreto Estadual nº 55.240/2020, bem como as disposições constantes nos Decretos Executivos nº 4.134/2020 e nº 4.152/2020.

**Art. 2º** A aplicação do disposto neste decreto não importará alteração da Bandeira Final do Município ou da respectiva Região definida pelo Estado.

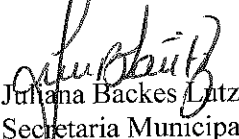
**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal Nº 4.188, de 12 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor às 0h de terça-feira, 23 de fevereiro de 2021, com vigência até às 24h do dia 01 de março de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS,  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**VANDERLEI CARPES MARTINS,  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se: 22.2.2021

  
Juliana Backes Lutz,  
Secretaria Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO:**

afixação no pelourinho municipal  
Afixado em 22.02.2021

Retirado em

  
Assinatura

**Jonathan G. Janke**  
Coordenador Administrativo